



PROCESSO N.º 412/2006

PROTOCOLO N.º 8.708.413-2

PARECER N.º 836/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA TEREZA DA SILVA  
RAMOS - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E ROMEU GOMES  
DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 613-GS/SEED, datado de 21 de fevereiro de 2006, o protocolo n.º 8.708.413-2, de 09 de setembro de 2005, com incluso Parecer n.º 572/06, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção da Escola Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental, Município de Matinhos, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

O processo foi convertido em diligência, na data de 30/08/2006, para anexação da demanda atualizada do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica; laudo do Corpo de Bombeiros; licença sanitária; inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica e alteração da nomenclatura da disciplina de Educação Artística para Artes. O mencionado processo retornou a este CEE em 04/09/07, pelo ofício n.º 4756/07-GS/SEED.

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.



PROCESSO N.º 412/2006

• Regime de Matrícula:

- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

• Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez ) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 ( mil e duzentas) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

### 3.Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto:

- a) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- b) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 412/2006

**Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II**

<b>MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II</b>		
ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Matinhos		NRE: Paranaguá
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º sem./ 2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 HORAS-AULA ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO *	10	12
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1210</b>	<b>1440/1452</b>
* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

**Matriz Curricular – Ensino Médio**

<b>MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO</b>		
ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Matinhos		NRE: Paranaguá
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 412/2006

4. A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 207 a 210.

#### 5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a relação do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme a situação da Demanda e Suprimento da SEED, fls. 389 a 391, demonstrada a seguir:

#### Ensino Fundamental – Fase II e Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Glauca Maria Rogo	Língua Portuguesa	- Letras- Português e Literaturas de Língua Portuguesa
Valdeliria Cristina Afonso Nascimento	Língua Portuguesa	- Letras – Português e respectivas Literaturas
Noreni Dormmüller	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Habilitação em Português e respectivas Literaturas - Especialização em “Supervisão Escolar”
Juceni Regina Cagnini Rodrigues dos Santos	Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português e respectivas Literaturas
Arilda Maria Viana Afonso	Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Matemática com ênfase em informática
* Neusa Kadowaki	- Ciências Naturais - * Química - * Artes	- Ciências - Especialização em Ciências Exatas - Especialização em “ Supervisão Escolar” - Especialização em “ Orientação Educacional”
Maria Ivone Gomes	Ciências	- Ciências – Habilitação em Biologia
Aparecida Bernadete Garibaldi Leão	Ciências	- Ciências
Jeann Carlo Brunkhorst	Ciências Naturais - Matemática	- Matemática
Orlando Cassaro	- Geografia – Ensino Fundamental	- Estudos Sociais – Habilitação em Educação Moral e Cívica
Angelita Cristina do Nascimento Pereira Dias	- * Geografia - Sociologia - Ensino Religioso	- História
Salime Silva Aboud Hassen	- História - * Geografia - * Arte	- História
Lilian Souza Ferreira de Oliveira Alves	- História	- História
Maria de Fátima Alves	- Educação Física	- Educação Física - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino



PROCESSO N.º 412/2006

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Christian Ricardo dos Santos	- Educação Física	- Educação Física
Fernanda de Oliveira Arins	- Química	- Ciências Biológicas
Fernando Pereira Lima	- Física	- Física
Luciana Aparecida Rezende	- Biologia	- Ciências – Habilitação em Biologia
Ana Dolores Trigueiro Margerum	- Inglês	- Letras – Inglês - Especialização em Magistério da Educação Básica
* Ivani Rosa de Abreu Castilho	- Filosofia	- Letras – Português, Inglês e respectivas Literaturas

Conforme os destaques em relação ao corpo docente da instituição de ensino, constata-se que os professores indicados para as disciplinas de Artes- Ensino Fundamental e Arte, Geografia, Química e Filosofia – Ensino Médio não comprovam habilitação específica.

#### 6. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, de acordo com o relatório da Comissão Verificadora (fls. 356 a 360).

É importante salientar que a instituição de ensino apresentou:

- (a) relação de acervo bibliográfico (fls. 28 a 45);
- (b) Plano de Avaliação Institucional do Curso ( fls. 351 a 353).
- (d) laudo do Corpo de Bombeiros, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com validade até 14/05/2008 ( fls. 379).
- (e) Relatório de Inspeção, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Matinhos, constando: “a escola encontra-se em acordo com a legislação sanitária vigente”( cf. fls. 380 ).

Em relação ao laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física, às folhas 24 do processo, consta o que segue: “ A Escola não possui laboratório, entretanto as atividades de Biologia serão desenvolvidas através de projetos.”A instituição de ensino encaminhou ainda a informação que segue:

O Estabelecimento de Ensino possui os seguintes materiais de laboratório de Ciências: 01 esqueleto, 01 torso humano, 02 microscópios, 01 splinter, lâminas para splinter, painéis variados de Biologia.

Os professores de Ciências desenvolvem um trabalho de meio ambiente voltado para a reciclagem de materiais ( lixo reciclável), conservação e prevenção ecológica do meio natural onde a comunidade habita.

Cultiva horta escolar, além do plantio de verduras e legumes, cultiva plantas medicinais e algumas especiarias. ( fls. 25)



PROCESSO N.º 412/2006

### 7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 285/05 (cf. fls. 355), do NRE de Paranaguá, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos.

### II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 572/06 -CEF/SEED, somos pela autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental, Município de Matinhos, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD), que consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Em caráter excepcional, imediatamente a partir da aprovação deste Parecer, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar a renovação do reconhecimento.

Para o pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, quando deverá apresentar professores com habilitação específica para as disciplinas de Artes, Arte, Química e Física, contemplando ainda a seguinte exigência:

- solicitar à SUDE/SEED, construção do espaço físico para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, visando ao desenvolvimento de um ensino de qualidade das disciplinas mencionadas, em cumprimento ao artigo 13, da Deliberação n.º 06/05-CEE/PR.

No processo de renovação de reconhecimento, a instituição de ensino deverá comprovar adequação da Proposta Pedagógica, no ano de 2007, referente às seguintes disposições:

- inclusão das concepções das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, conforme as Deliberações n.ºs 01/06-CEE/PR e 06/06-CEE/PR;

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como institui a Deliberação n.º 04/06- CEE/PR;



PROCESSO N.º 412/2006

- inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR .

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.